



FEDERAÇÃO  
GAÚCHA  
DE FUTEBOL  
DE SALÃO

67 anos  
O AUTÊNTICO  
FUTSAL  
GAÚCHO!



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO 2023**



## ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO 2 - DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO 4 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

CAPÍTULO 6 - DOS JOGOS

CAPÍTULO 7 – DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO 8 - DAS REGRAS DE MARKETING

CAPÍTULO 9 - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO 10 - DAS APENAÇÕES

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023 será disputado por 12 clubes na categoria adulta.

ARTIGO 2º - A dimensão mínima de quadra para a disputa das partidas do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL FEMININO SÉRIE OURO 2023 é de 32m x 16m, salvo acordo entre as equipes para jogar e quadra com outras dimensões (menor).

ARTIGO 3º - As equipes que confirmarem presença no ARTIGO 1º do presente regulamento, para efeito de publicidade quando no formato de notícias e tabela de jogos, poderão utilizar o nome de 01 (um) patrocinador para compor os nomes de suas equipes.

ARTIGO 4º - O CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023 será realizado entre o período de agosto a dezembro de 2023 no estado do RIO GRANDE DO SUL.

ARTIGO 5º - Os clubes participantes do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023 declaram possuir pleno conhecimento do ESTATUTO, RESOLUÇÕES, REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, CBJD e demais normas vigentes reguladoras do futsal, bem como o presente regulamento e as regras do jogo, os quais deverão atender e respeitar integralmente.

ARTIGO 6º - Será permitido adentrar nos ginásios em dias de jogos um número máximo de 35 (trinta e cinco) pessoas por clube, dentre atletas, membros de comissão técnica e dirigente sem cobrança de ingresso, desde que enviado a lista com nomes dos integrantes da delegação dois dias antes da rodada.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - As partidas do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023 realizar-se-ão de acordo com os decretos municipais referentes à presença de público nos ginásios.

ARTIGO 7º - A FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO marcará os jogos do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023, que terão o tempo de jogo de 20 minutos em cada lado, cronometrados.

§ 1º - A FGFS sempre comunicará por escrito os clube sobre qualquer tipo de alteração em relação às partidas;

§ 2º - Caso alguma equipe desista de disputar a competição antes do seu início e após a sua divulgação, a FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO tem total autonomia para reordenar a TABELA de JOGOS já publicada visando o melhor interesse e pleno andamento da competição e a equipe terá uma multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e punição de rebaixamento para Série Prata em 2024. As equipes que já participavam em 2023 da Série Ouro e enviaram a FGFS um ofício pedindo o licenciamento devido a não atividade de feminino em 2023 poderá voltar na Série Ouro em 2024, não tendo punições, desde que seu futsal feminino não dispute nenhuma competição oficial nem amadora, demais equipes que não comunicaram nada a FGFS e abriram mão da disputa da Série Ouro em 2023, só poderão voltar na Série Prata em 2024.

§ 3º - Caso alguma equipe não se apresente para alguma partida, constatando-se o W.O., a equipe infratora será excluída da competição, penalizada com R\$ 3.000,00 (três mil reais) de multa e inatividade completa das competições da FGFS pelo período mínimo de 02 (dois) anos, podendo a FGFS aplicar todas as punições citadas nesse regulamento ou analisar caso a caso tendo total autonomia para decisão da punição.

## 2. DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 9º - O CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023 será dirigido, administrativa e tecnicamente, pela FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, que se responsabilizará por:

§ 1º - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização da competição;

§ 2º - Elaborar as tabelas da competição;

§ 3º - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros, clubes e representantes da FGFS (quando for o caso) aprovando, ou não, as partidas;

§ 4º - Determinar a inversão do mando de jogo, quando isto se fizer necessário;

§ 5º - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

ARTIGO 10º - As partidas do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023 serão realizadas nos ginásios que passarem pela triagem da FGFS quanto as condições e exigências para competição. Caso o ginásio indicado não seja aprovado, a equipe terá que indicar outro local para jogos, desde que esse novo local também tenha sido aprovado. Essa vistoria será feita em cima de um termo assinado pelas equipes afirmando ter todos os itens exigidos pela FGFS para realização dos jogos. As equipes são responsáveis diretas pelos documentos de liberação dos ginásios perante os órgãos públicos.

ARTIGO 11º - Haverá obrigatoriedade da presença de BRIGADA MILITAR ou GUARDA MUNICIPAL ou SEGURANÇAS PARTICULARES via empresa com CNPJ (mínimo 03), AMBULÂNCIA (pode ser sob aviso com ofício enviado pela equipe sediante a FGFS sobre o conhecimento da prefeitura do acontecimento do evento), 01 SECADOR DE QUADRA nas partidas do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023. A responsabilidade dessas demandas é da equipe que está sediando a rodada.

### 3. DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 12º - A competição terá quatro fases sendo que a primeira fase os grupos serão divididos pelo mapa do RS, ou seja, nos grupos as equipes serão separadas por duas partes no estado.

§ 1 - Na primeira fase as equipes jogam, somente em jogos de ida, entre si dentro do grupo com cada grupo jogando em três datas. Serão dois Grupos (A – B) compostos por 06 equipes cada. Nessa fase se classificam os 04 primeiros colocados de cada grupo.

§ 2 - Segunda fase, as 08 equipes classificadas serão divididas em outros dois Grupos de 04 equipes (C – D). As equipes irão se enfrentar, somente em jogos de ida, dentro do próprio grupo com cada grupo jogando em duas datas. A composição desses grupos será feita da seguinte forma:

Grupo C: 1ª colocada Grupo A, 2ª colocada Grupo A, 3ª colocada Grupo B, 4ª colocada Grupo B.

Grupo D: 1ª colocada Grupo B, 2ª colocada Grupo B, 3ª colocada Grupo A, 4ª colocada Grupo A.

Nessa fase se classificam as 02 melhores de cada Grupo.

§ 3 – Terceira fase – Semifinais. As 04 melhores equipes disputam, somente em jogos de ida, as semifinais com os confrontos sendo:

1ª Grupo C x 2ª Grupo D

1ª Grupo D x 2ª Grupo C

Nessa fase a vantagem do empate para as equipes classificadas em 1º lugar na segunda fase.

§ 4 – Quarta fase - FINAL, será jogada em dois jogos, com 02 (duas) equipes:

O clube com melhor campanha geral jogando o segundo jogo na sua casa.

Na 4ª Fase os critérios caso haja empate no número de pontos nas duas partidas serão os seguintes: prorrogação. Na prorrogação, mantendo o empate, disputa de pênaltis, sendo 03 cobranças para cada equipe e persistindo o empate as cobranças serão alternadas de 01 para 01.

### 1ª FASE DE GRUPOS COM 12 EQUIPES:

#### GRUPO A (metade de cima do mapa do RS)

1. PALESTRA - Erechim
2. IDEAU FEMINY – Getúlio Vargas
3. IMIGRANTE – Bento Gonçalves
4. AVGF – Caxias do Sul
5. UFSM – Santa Maria
6. CELEMASTER – Uruguaiana

#### GRUPO B (metade de baixo do mapa do RS)

7. MAKANNUDAS – Arroio Grande
8. PALESTINA – Jaguarão
9. MALGI - Pelotas
10. LEOAS – Capão do Leão
11. BENFICA – Bagé
12. FAC SOGIPA – Porto Alegre

#### Datas dos jogos 1ª fase:

27/08 – GRUPO B - ARROIO GRANDE  
03/09 – GRUPO A - CAXIAS  
10/09 – GRUPO B - JAGUARÃO  
17/09 – GRUPO A - BENTO GONÇALVES  
01/10 – GRUPO B - PELOTAS  
08/10 – GRUPO A - ERECHIM

Datas dos jogos 2ª fase: URUGUAIANA, PELOTAS, GETULIO VARGAS, essas cidades com prioridade de sediamiento na 2ª fase. SANTA MARIA, CAPÃO DO LEÃO, BAGÉ também com interesse porém de acordo com classificação das equipes.

15/10 – GRUPO C -  
22/10 – GRUPO D -  
29/10 – GRUPO C -  
05/11 – GRUPO D -

Data dos jogos 3ª fase: Caso tenha uma equipe sem sediamiento até essa fase, a equipe terá prioridade para sediar as semifinais. Não sendo dessa forma, será feito um sorteio para ver quem irá sediar.

19/11 – Semifinais – 1º jogo e 2º jogo

#### Datas dos jogos 4ª fase:

26/11 – Final jogo de Ida  
03/12 – Final jogo de volta

#### 4. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

ARTIGO 13º - Os critérios de desempate, quando houver empate em número de pontos dentro da chave da 1ª FASE, 2ª FASE, serão apurados, sucessivamente, na seguinte ordem:

1. MAIOR número de vitórias (V);
2. MAIOR saldo de gols (SG);
3. MAIOR número de gols assinalados (GP);
4. MENOR número de gols sofridos (GC);
5. CONFRONTO DIRETO, quando o empate ocorrer entre DUAS equipes;
6. Sorteio.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 14º - Cada equipe poderá inscrever 20 pessoas no total dentro do valor pago, sendo no mínimo obrigatoriamente 02 da comissão técnica. O número limite de inscrições será de 30 integrantes, porém acima de 20 será pago separado o valor de cada inscrição. Será enviada a ficha de inscrição geral e as fichas de inscrições CBFS que deverão estar preenchida com TODOS os dados e assinatura da pessoa, **INCLUSIVE FOTO**, caso falte dados à atleta **NÃO TERÁ CONDIÇÕES DE JOGO**. Junto com o envio da ficha a equipe deverá enviar também uma cópia do documento da atleta em **PDF** (documento oficial como RG, CARTEIRA DE TRABALHO, PASSAPORTE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO) e membro da comissão técnica (SE INSCRITO COMO MÉDICO OU FISIOTERAPEUTA OU PREPARADOR FÍSICO O DOCUMENTO ENVIADO JUNTO TEM QUE SER A CARTEIRA PROFISSIONAL COMO CRM, CREFITO E CREF) sendo que se for menor de idade a atleta, certidão de nascimento e autorização. A ficha de inscrição geral e autorização de menor de idade será enviada separadamente desse regulamento. **INSCRIÇÃO DE NOVA ATLETA OU MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA ACIMA DO NÚMERO PERMITIDO TERÁ UM VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00 POR INSCRIÇÃO. (MÁXIMO 30 INSCRITOS ENTRE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA).**

§ 2º – O pagamento da taxa de participação na competição, estipulada no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) engloba a inscrição de 20 (vinte) integrantes da equipe, além de todas as taxas de arbitragem da competição e participação. Não está incluso nesse valor o deslocamento da arbitragem, caso não tenha equipe de arbitragem disponível na cidade da rodada, o departamento de arbitragem da FGFS irá escalar outra equipe de arbitragem sempre buscando uma cidade mais próxima para minimizar o custo. Esse valor é de responsabilidade da equipe sediante assim como a refeição da arbitragem e água, além dos demais itens necessários para sedimento.



§ 2º - Para qualquer inscrição de membro de comissão técnica adicional será cobrada a taxa administrativa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 3º - A confirmação da vaga e participação da equipe no CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO 2023 estará assegurada com o pagamento do SINAL de R\$ 1.000 (mil reais) dentro do prazo estipulado e o restante sanado em 2x (20 de julho e 20 de agosto). Não sendo observados os referidos prazos, o clube estará abdicando de sua vaga no CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023, ciente das punições e multas. Se após o pagamento do sinal a equipe desistir da competição, O VALOR NÃO SERÁ DEVOLVIDO. Só será aceito as inscrições de equipes que não tenham débitos em abertos com a FGFS.

§ 4º - O congresso técnico da competição irá ocorrer no dia 11 de julho, on line, as 19h30. O prazo para entrega da documentação das atletas e membros de comissão técnica é 15 de agosto para estarem ok para 1ª rodada. Após essa data cada atleta encaminhada irá para análise no sistema CBFS para poder estar na 2ª rodada liberada. Serão aceitas novas solicitações de inscrições até o dia 12/10/2023, após essa data não será possível inscrever mais ninguém.

ARTIGO 15º - Em cada jogo do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023 não será exigido a pré sumula entregue na mesa da arbitragem pelas equipes antes dos jogos, porém o número máximo de 14 (quatorze) atletas por jogo continua valendo e deverá ser informada a mesa junto com a documentação, assim como os 03 (três) membros da comissão técnica. A presença do massagista no banco de reservas NÃO É OBRIGATÓRIA ficando a critério de cada equipe, sendo que, cada equipe será responsável pelo primeiro atendimento de suas atletas em quadra, sendo um caso mais grave a utilização da Ambulância. A equipe que colocar em quadra a atleta ou membro de comissão técnica inscritos de forma irregular por falta de documentação ou fora dos prazos estipulados perderá os pontos da partida disputada, sendo o resultado do jogo 1x0 para equipe adversária. Caso a equipe inscreva médico e fisioterapeuta, mesmo inscritos, apenas um desses profissionais poderá ficar em quadra. A identificação das atletas e comissão técnica será feita pela exibição de carteiras de identidade, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas. Atletas que utilizarem óculos de grau deverão enviar um documento assinado pela mesma e também pelo responsável da equipe se responsabilizando por qualquer dano dentro da partida e isentando a FGFS da responsabilidade.

§ 1º – As equipes que foram se enfrentar em cada jogo, deverá deixar na mesa de arbitragem 01 (uma) bola em condições de jogo.



§ 2º – Os membros das equipes inscritos como preparador físico, médico ou fisioterapeuta terão que ter, OBRIGATORIAMENTE, o registro profissional. O membro da comissão técnica inscrito como preparador de goleiras, poderá ser colocado em súmula como auxiliar técnico, técnico ou massagista, caso algum desses integrantes não possam comparecer na data do jogo. Essa informação tem de ser repassada ao diretor do departamento feminino da FGFS até 03 dias antes da rodada. Na rodada seguinte os cargos voltam a ser como a inscrição primeira.

## 6. DOS JOGOS

ARTIGO 16º - As equipes deverão relacionar obrigatoriamente, de 06 (seis) atletas para cada uma das partidas, sendo que as atletas deverão estar presentes em quadra devidamente fardados. Não será exigida a numeração na frente da camiseta. As equipes terão que ter coletes para suas atletas reservas. Caso as atletas da equipe utilizem blusas térmicas, não precisamente da cor da manga e nem da cor predominante do uniforme mas todas as atletas com a mesma cor da blusa. Já a bermuda térmica tem que ser da cor do calção.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que não apresentar o número mínimo de atletas que está apontado no caput do presente artigo, independente do motivo, será advertida e, na reincidência, será aplicada multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Havendo novas reincidências, o valor da multa será duplicado a cada novo evento.

ARTIGO 17º - Na condição de SEDIANTE, os clubes do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023 são obrigados a permitir o acesso, sem cobrança de ingresso, da delegação do clube visitante, em uma quantidade máxima de 35 (trinta) pessoas, além de reservar local adequado e seguro para os dirigentes dos clubes visitantes e para membros da FGFS. (Via lista)

§ 1º - É de inteira responsabilidade do clube sediante do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023 disponibilizar ao clube visitante o ingresso pleno e seguro ao ginásio com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início da partida e um vestiário;

§ 2º - Os clubes que descumprirem com as determinações deste artigo serão multados em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 3º - A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato destas infrações em súmula.

ARTIGO 18º - É permitido à entrada no ginásio e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (exceto buzinas de) antes, durante e após os jogos.

§ 1º - Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de sinalizadores, buzinas, caneta laser ou quaisquer outros objetos ou artefatos que, a critério do Árbitro Principal e do Representante da FGFS, venham a dificultar ou perturbar o bom andamento dos jogos.

§ 2º - O clube que aderir ao uso de instrumentos musicais em seus jogos se limitará, obrigatoriamente, a utilizá-los em área frontal oposta ao banco de suplentes da equipe adversária. A inobservância deste acarretará em multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao clube mandante.

§ 3º - Constatada a presença de Buzinas no interior do ginásio, a equipe responsável pela torcida infratora, será advertida para retirar os instrumentos e não obedecendo a solicitação será multada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser banida da competição caso mantenha a infração.

§ 4º - Qualquer situação de confusão em quadra ou fora da quadra, à equipe que tiver suas atletas, comissão técnica ou torcida envolvidas na confusão, será punida com multa ou perda de pontos ou até ser excluída da competição de acordo com a gravidade de confusão, ficando a critério da FGFS essa decisão do tipo de punição ou não. A arbitragem tem a responsabilidade de fazer o relato desta infração em súmula.

## 7. DA ARBITRAGEM

ARTIGO 19º - Os clubes, caso tenham alguma reclamação, deverão preencher e enviar para o departamento de arbitragem da FGFS, em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, um ofício em folha timbrada da equipe com assinatura do presidente da agremiação a sua reclamação. Não será considerado o documento fora desse prazo.

§ PARÁGRAFO ÚNICO: É DE RESPONSABILIDADE DE A EQUIPE SEDIANTE ARCAR COM O DESLOCAMENTO DA ARBITRAGEM, "CASO" NÃO TENHA ARBITROS DO MUNICÍPIO A DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM DA FGFS (VALOR CALCULADO: 10 km P/LITRO DE COMBUSTIVEL) PAGOS ANTES DO INÍCIO DO PRIMEIRO JOGO, ASSIM COMO ÁGUA E ALMOÇO DOS MESMOS.

## 8. DAS REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 20º - A FGFS é detentora exclusiva da exploração e dos direitos de comercialização de televisionamento, tanto para televisão aberta quanto para fechada, sendo que os clubes tem total autonomia para explorar transmissões através da internet e/ou através de telefonia móvel.

§ PARÁGRAFO ÚNICO – A FGFS é detentora exclusiva da exploração e de direitos de comercialização de publicidade, podendo os clubes colocar as faixas de seus patrocinadores nos locais autorizados pela FGFS.

ARTIGO 21º - A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, órgãos públicos, tais como prefeituras municipais, governos estaduais, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não influa no projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores.

ARTIGO 22º - Os secadores de quadra deverão utilizar um colete ou camiseta que o identifique, desde que a cor do mesmo não seja igual ao das equipes participantes das partidas.

## 9. DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 23º - Toda e qualquer premiação do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023 será entregue quando da realização da última partida da competição.

§ 1º - A premiação será feita da seguinte maneira:

- a) 01 (um) TROFÉU de CAMPEÃ + 25/30 (vinte e cinco/trinta) MEDALHAS de CAMPEÃ, VAGA NA TAÇA BRASIL;
- b) 01 (um) TROFÉU de VICE-CAMPEÃ + 25/30 (vinte e cinco/trinta) MEDALHAS de VICE-CAMPEÃ, VAGA NA COPA DO BRASIL;
- e) 01 (um) TROFÉU de DEFESA MENOS VAZADA;
- f) 01 (um) TROFÉU de ARTILHEIRA;
- g) 01 (um) TROFÉU de DESTAQUE DA COMPETIÇÃO.

No caso das equipes com vagas nas competições nacionais abram mão da disputa, as próximas melhores colocadas ficam com as vagas.

§ 2º - Ao término da competição, em caso de empate na disputa entre ARTILHEIRA e/ou DEFESA MENOS VAZADA, o troféu será entregue à equipe melhor colocada ficando a cargo da FGFS providenciar, em até 30 dias, um novo troféu ao clube não contemplado na cerimônia de premiação.

## 10. DAS APENAÇÕES

ARTIGO 24º - A contagem de cartões (amarelo e vermelho) é feita dentro da mesma temporada do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2023. Nesta temporada, a contagem de cartões será feita do primeiro ao último jogo que antecede a última etapa, sendo zerada para a 4ª fase e 5ª fase, desde que não tenha que cumprir a suspensão automática.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - O controle de cartões é de responsabilidade de cada uma das equipes participantes. As súmulas dos jogos estarão à disposição das equipes na plataforma fgfs.org.br

ARTIGO 25º - A atleta e membro da comissão técnica que atingir 03 (três) cartões amarelos deverá cumprir a correspondente suspensão automática de uma partida na partida subsequente. O mesmo processo se repetirá em relação à suspensão automática advinda de cartão vermelho.

§ PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da FGFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

ARTIGO 26º - Para efeito de controle de cartões a contagem será feita da seguinte maneira:

a) Atleta e membro da comissão técnica recebe cartão vermelho oriundo de dois cartões amarelos na mesma partida = cartões amarelos não são computados no controle de cartões, pois deram origem a um cartão vermelho = 1 partida de suspensão automática;

b) Atleta e membro da comissão técnica recebe cartão vermelho direto e já possuía um cartão amarelo recebido anteriormente na mesma partida = cartão amarelo é computado, pois a expulsão foi motivada por um cartão vermelho direto = 1 partida de suspensão automática; (no caso de a atleta já entrar na partida com dois cartões amarelos e levar o terceiro no jogo e na sequência do jogo levar o cartão vermelho direto, a mesma terá que cumprir 2 (dois) jogos de suspensão, 1 jogo pelo acúmulo de 3 cartões amarelos e 1 jogo pelo cartão vermelho, diferentemente do item “a” do artigo 26º).

c) Atleta e membro da comissão técnica entra em quadra com 03 (três) cartões amarelos recebidos em partidas anteriores, à equipe perde automaticamente os pontos da partida e é considerada vencedora a equipe adversária pelo placar de 1x0.

ARTIGO 27º - A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata, e o seu obrigatório cumprimento não se subordina

à eventual decisão liminar, ou resultado de julgamento a que for submetida a atleta ou o membro da comissão técnica na esfera da Justiça Desportiva.

ARTIGO 28º - Sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da(s) partida(s) subseqüente(s) o técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista e atleta que for expulso na partida anterior da mesma competição.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29º - Qualquer ação promocional proposta pelos clubes, envolvendo as partidas e os locais de realização dos jogos do CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SÉRIE OURO FEMININO 2022, deverá ser previamente comunicada à FGFS, para que seja submetida à aprovação. A ação promocional proposta pelos clubes não poderá conflitar com empresas concorrentes dos patrocinadores da FGFS. .

ARTIGO 30º - Os valores referentes a todas as multas previstas neste regulamento deverão ser recolhidos em conta específica indicada posteriormente pela FGFS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação. Findo esse prazo, a equipe infratora somente poderá jogar se efetivar o pagamento da multa, bem como não poderá realizar inscrição de atleta/membro de comissão técnica, receber eventuais bolas disponíveis, requerer declaração de qualquer natureza ou avançar de fase nas competições em atividade durante o período de inadimplência.

ARTIGO 31º - Cada um dos clubes participantes será contemplado com 06 (seis) bolas de categoria adulta.

ARTIGO 32º - O presente regulamento é aprovado de maneira unânime por todos os participantes que, desde já, declaram pleno conhecimento sobre todas as regras e determinações aqui contidas. As equipes que por motivos particulares não participaram do congresso técnico, estão de acordo com tudo que foi acertado.

ARTIGO 33º - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela FGFS.



DJIMI FREITAS  
Diretor da FGFS

Porto Alegre 06 de julho 2023